



Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Obras e Urbanismo

Município de Morungaba	
Fls. N°	Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA – 1ª RETIFICAÇÃO

Departamento Municipal de **Obras e Urbanismo**

Ao Departamento de compras, licitações e contratos

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para implantação do Parque Infantil, Circuito de Trânsito Infantil e Área de Piquenique – “Parque das Crianças”.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice/anexo deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os requisitos da contratação consubstanciam-se na apresentação dos documentos de capacidade técnica exigidos no Edital.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço, observando-se o cronograma físico-financeiro constante dos documentos da contratação.

4.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente pela fiscalização do contrato, após a conclusão das etapas previstas no cronograma físico-financeiro, para verificação de sua conformidade com o projeto, especificações técnicas e demais documentos da contratação.

4.3. Os serviços executados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações técnicas, projeto executivo ou demais documentos da contratação, devendo a contratada promover sua correção no prazo estabelecido pela fiscalização.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos serviços executados.

4.5. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado como Gestor do Contrato o servidor Diogo José Caldas Araujo e como Fiscal do Contrato a servidora Aline Miguel Magioline, conforme Portaria nº 1.135/2024, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução

17



Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Obras e Urbanismo

Município de Morungaba	
Fls. N°	Rubrica

contratual, registrando todas as ocorrências e determinando as medidas necessárias à regularização de eventuais falhas.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4. Obrigações da Contratada

1. Execução da Obra e Serviços

- Executar e entregar a obra/serviço em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus anexos, respeitando o projeto executivo e demais documentos técnicos fornecidos pela Administração;
- Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à plena execução dos serviços contratados;
- Cumprir rigorosamente as normas de segurança do trabalho e de proteção ao meio ambiente aplicáveis à atividade;
- O responsável do técnico da empresa terá que anotar diariamente os serviços executados no diário de obras.

2. Responsabilidades Técnicas e Legais

- Assumir integralmente os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução dos serviços;
- Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- Manter, à disposição da Administração, responsável técnico habilitado e devidamente registrado no respectivo conselho profissional (CREA ou CAU);
- Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT, conforme o caso) referente a todos os serviços executados; e
- Apresentar diário de obras.

3. Controle, Planejamento e Medição

- Elaborar planilha orçamentária detalhada contendo os custos unitários e totais, com duas casas decimais e critérios de arredondamento matemático padrão, de modo a garantir clareza, precisão e padronização na composição dos preços;
- Encaminhar relatórios de medição de cada item medido mensalmente, acompanhados de registros fotográficos que comprovem a execução das etapas correspondentes.
- Cumprir todos os Requisitos de Segurança do Trabalho
- Todos os colaboradores envolvidos na execução dos serviços deverão cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho, especialmente os requisitos



Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Obras e Urbanismo

Município de Morungaba	
Fls. N°	Rubrica

estabelecidos na Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35), que trata do trabalho em altura, quando aplicável à natureza das atividades.

- É obrigatório o uso de uniformes, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) adequados, conforme exigido pela legislação vigente, de forma a assegurar a integridade física dos trabalhadores e a prevenção de acidentes.
- A Contratada deverá comprovar que todos os colaboradores que atuam em atividades com risco receberam treinamento específico conforme determina as NRs vigentes, mediante a apresentação, sempre que solicitado pela Administração, dos respectivos certificados de capacitação, devidamente atualizados.

Pagamento e Documentação Exigida

- A emissão da nota fiscal somente será autorizada após a conferência e aprovação formal do respectivo Relatório de Medição, e relatório fotográfico pelo Diretor competente da Administração;
- A nota fiscal deverá conter, obrigatoriamente, todas as informações contratuais pertinentes, incluindo, mas não se limitando a: número do convênio (quando aplicável), número do contrato e demais dados exigidos para correta identificação da despesa e prestação de contas.

Documentos que deverão ser apresentados junto com a nota fiscal:

- CND – Certidão Negativa de Débitos relativos à União (Receita Federal e Dívida Ativa da União);
- CRF/FGTS – Certificado de Regularidade do FGTS, em nome da empresa contratada;
- CND Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Comprovante de Regularidade do FGTS, acompanhado da relação nominal dos funcionários vinculados à execução da obra, com extratos e comprovantes de pagamento do FGTS dos colaboradores.

Recebimento Provisório

- A obra será inicialmente recebida de forma provisória, mediante a assinatura do Termo de Recebimento Provisório, após a conclusão de todos os serviços e vistoria da fiscalização, atestando a execução conforme o projeto e o edital.

Recebimento Definitivo

- O Recebimento Definitivo da obra ocorrerá no prazo de 03 (três) meses, contados a partir do recebimento provisório, após verificação da qualidade e regularidade dos serviços prestados, mediante lavratura de Termo Circunstanciado.

Responsabilidade Pós-Recebimento

- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exime a contratada da responsabilidade por prejuízos decorrentes da execução incorreta do contrato, obrigando-se à reparação de eventuais danos constatados posteriormente.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Os serviços serão medidos após sua entrega e submetidos à avaliação do fiscal do contrato. Uma vez aprovados, serão encaminhados ao gestor do contrato, que realizará nova análise. Somente após o aceite formal do gestor será autorizada a emissão da nota fiscal.



Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Obras e Urbanismo

Município de Morungaba	
Fls. N°	Rubrica

6.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.3. Os produtos deverão serão analisados por meio de planilhas de medições conforme andamento da obra.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 408.373,25 (quatrocentos e oito mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), já incluído o BDI de 25%.

8. PRAZOS

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

8.2. Após a emissão da Ordem de Serviço, a contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos.

8.3. O prazo para execução das obras será de 4 (quatro) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço. O período remanescente da vigência contratual destina-se ao recebimento provisório e definitivo da obra, processamento das medições, pagamentos, eventuais correções, encerramento contratual e demais procedimentos administrativos.

Morungaba, 18 de setembro de 2026.

Diogo José Caldas Araujo
Diretor Municipal de Obras e Urbanismo